



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PDL N° 007/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/06/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o Decreto Legislativo nº 382/20216, que cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia

Distribuído em:

11/06/2021

Para as Comissões:

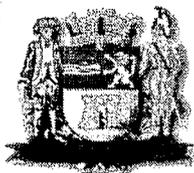
Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



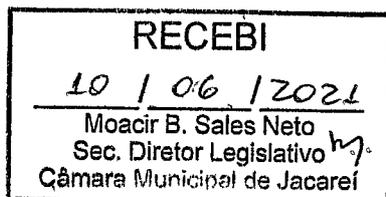
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Altera o Decreto Legislativo 382/2016 que – Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências”



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O §2º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 382, de 25 de agosto de 2016 que “Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências”, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - *Não havendo número suficiente de vereadoras para as funções de Procuradoras, deverão integrar a Procuradoria, pela ordem prevista neste parágrafo, servidoras do Legislativo e, na impossibilidade, vereadores que se identifiquem com as finalidades do órgão.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 09 de junho de 2021


MARIA AMÉLIA
VEREADORA-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Pretende o presente Projeto de Decreto Legislativo apenas “Alterar o § 2º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 382/2016 que Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências”, criando condições para que o espírito fundamental da legislação seja atendido, nos termos da proposta inserida no artigo 1º do Decreto Legislativo original.

Como o próprio nome do órgão criado indica, ou seja, Procuradoria Especial da Mulher, o objetivo que claramente se vê no artigo 1º do Decreto Legislativo nº 382/2016, foi o de constituir o colegiado apenas de procuradoras vereadoras, todavia, este intuito não se tem alcançado ao longo dos anos em virtude do número de mulheres que são eleitas para a Câmara Municipal de Jacareí.

Evidentemente que não há demérito algum no fato do órgão contar com a participação de vereadores, porém, é importante que antes sejam esgotadas as possibilidades de mulheres aptas a participar da Procuradoria já que este é o principal escopo da legislação.

De se ressaltar que a presente propositura em nada modifica a essência do Decreto Legislativo nº 382/2016; pelo contrário, apenas o aperfeiçoa, razão porque esperamos contar com o necessário apoio do Egrégio Plenário pela aprovação.

Câmara Municipal, 09 de junho de 2021


MARIA AMÉLIA
VEREADORA
PSDB